

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e da EMEI Arte e Vida.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e da EMEI Arte e Vida.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água do ambiente das escolas municipais, buscando manter estes ambientes salubres para segurança dos alunos, professores, funcionários, visando minimizar os riscos a saúde, de acordo o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de desinsetização, desratização, e limpeza de caixa de água, conforme as seguintes especificações/ condições:

Desinsetização: Aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que provam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvo, aplicar em área externa e interna em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente.

Desratização: Empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da contratada.

Limpeza de Caixa d'água: Realizar a limpeza de reservatório de água, com fornecimento de todo o material necessário e laudo técnico para cada local de realização do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixa de água, incluindo o material e descarte de recipientes e produtos químicos de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como deverá apresentar laudo de execução do serviço e laudo técnico do serviço prestado.

A prestação de serviço deverá ser feita semestralmente no ambiente interno e externo das escolas, com agendamento prévio, fora do período letivo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado fornecendo o material necessário e mão de obra especializada para execução do serviço, com periodicidade semestral, sempre no período não letivo, conforme agendamento prévio. Será executado na EMEI Arte e Vida, situada na rua Costa e Silva, nº 370, Centro São Pedro do Butiá e na Escola São Francisco de Borja, situada na Vila Butiá Inferior, interior do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.230,26.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será baseada na pesquisa de preços feita no Licitacón.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Atividade 12. 361. 00014. 2606 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
MDE

Elemento da despesa: 339039

Órgão 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Atividade 12. 365. 00014. 2608 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

Elemento da despesa: 339039

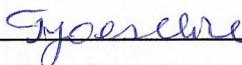
Órgão 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Atividade 12. 365. 00014. 2609 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Elemento da despesa: 339039

São Pedro do Butiá, 22 de janeiro de 2024



Terezinha Pez Jaeschke

Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

TEREZINHA PEZ JAESCHKE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
PORT. Nº 052/2021